PROJETO DE MUNICIPAL Nº 38 DE 27 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUN. DE VERE DORES
SÃO VALÉRIO DO S S
EXPEDIENTE DE
Prot. N.º 76 28 05 25
Resp.

Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual Nº 1.491/2024, para o Exercício Financeiro de 2025, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 152.424,88(Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos); e dá outras providências.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º-Este Projeto altera a Lei LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024, para o exercício financeiro de 2025, através da inclusão das ações abaixo discriminadas, no anexo de metas:

ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
Unidade Orçamentária;0808-Manutenção das Atividades Culturais, Desportivas e Educacionais
PROGRAMA;0130-Mais Cultura
FUNÇÃO-13-Cultura
SUBFUNÇÃO; 0392-Difusão Cultural
AÇÃO;1,154-LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- Ciclo 2

Valores previstos para o exercício	**VINC.**	**S.VINC**	**R$**
	0719	**0719.02**	**152.424,88**

OBJETIVO; Visa proporcionar estimulo ao fomento à cultura; Garantir o financiamento e a manutenção de agentes, espaços, e ações artísticas-culturais no Município.

Art.2º; Este Projeto altera a Lei nº 1.491- LOA-2025, através da abertura de Crédito Especial por **AUXÍLIO/CONVÊNIO** no montante de R$ 152.424,88 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária;

ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
Unidade Orçamentária;0808-Manutenção das Atividades Culturais, Desportivas e Educacionais
PROGRAMA;0130-Mais Cultura
FUNÇÃO-13-Cultura
SUBFUNÇÃO; 0392-Difusão Cultural
Projeto;1,153-LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-Ciclo 2
Elemento de Despesa

(Acesso)	(Vinc.)	(S. Vinc.)	Elemento de Despesa	Valor
(0715)	(0719)	(0719.02)	3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	152.424,88

OBJETIVO; Visa a dotação de recursos proveniente de repasse da Política Nacional ALDIR BLANC de Fomento à Cultura- Ciclo 2, para custear despesas de estímulo de ações culturais, de espaços, de ambientes e de iniciativas artísticas culturais.

Art.3º; Servirá de recurso financeiro para cobertura do crédito aberto pelo **art. 2º**, no montante de R$ 152.424,88 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) o crédito proveniente de Auxílio/Convênios do recurso proveniente de repasse da Lei ALDIR BLANC de Fomento à Cultura-Ciclo 2, vinculo 0719, sub-vinculo 0719.02.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, 27 de Maio de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 38/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta responsável Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 38/2025, que Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024; Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.491/2024 para o exercício financeiro de 2025, através da abertura de crédito especial no montante de R$ 152.424,88 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos); por AUXÍLIO/CONVÊNIO, proveniente de repasse de recursos da Lei ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- Ciclo 2.

O objetivo do projeto é criar dotação para ;"o custeio de despesas com ações de fomento à cultura, em atendimento a Lei nº 14.399/2022-Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura..

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Casa para que este projeto seja apreciado favoravelmente, tendo em vista a relevância e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária.

São Valério do Sul,27 de Maio de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal